



ESTADO DO RIO GRANDE SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS 16ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária Realizada em 14 de janeiro de 2021

Às quatorze horas do dia quatorze de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniram-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e a Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas (CFOOP), eleitas para o ano de 2021. Presentes os eleitos para a CCJ: Vereadora Marcele Casia Cazarotto (PDT), Vereadora Marta Regina Predebon Caresia (PP) e Vereador Nelso dos Santos (PT). Presentes os eleitos para a CFOOP: Vereadora Benildes Casarin Zanatta (PDT) e Vereador Paulo Cesar Dalla Rosa (PDT); ausente a Vereadora Luciana Zanovello (PP). Registradas, também, as presenças da Assessora Jurídica da Câmara Municipal, Silvana Magri, e das servidoras da Câmara Municipal Clairiane Teresinha Hahn (Agente Legislativo) e Manoeli Pereira (Oficial Legislativo). Inicialmente, os vereadores presentes decidiram acerca dos cargos nas duas Comissões, sendo que ficou assim definido: **CCJ: Presidente:** Vereadora Marcele Casia Cazarotto (PDT); **Relator:** Vereador Nelso dos Santos (PT); e **Revisora:** Vereadora Marta Regina Predebon Caresia (PP). **CFOOP: Presidente:** Vereadora Benildes Casarin Zanatta (PDT); **Relator:** Vereador Paulo Cesar Dalla Rosa (PDT); e **Revisora:** Vereadora Luciana Zanovello (PP). A Comissão de Constituição e Justiça definiu que, ordinariamente, suas reuniões acontecerão às 14h00min (quatorze horas) das quintas-feiras que antecedem as sessões ordinárias e, logo após, será realizada a reunião da Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas. Registrou-se a solicitação do Vereador Paulo Cesar Dalla Rosa (Relator da CFOOP), para que, ao retornar o expediente em dois turnos na Prefeitura Municipal, as reuniões da Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas sejam realizadas em horário diferente ao de expediente da Prefeitura Municipal, pelo fato de o requerente ser, além de Vereador, também, servidor público municipal. Ambas as Comissões decidiram, por unanimidade, solicitar à Presidência da Câmara que todos os Projetos de Lei recebidos pela Casa Legislativa deverão ser encaminhados, primeiramente, para a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para parecer jurídico e, após, encaminhados para análise das Comissões. Em seguida, a Assessora Jurídica Silvana Magri explanou acerca do trâmite dos projetos de lei nas Comissões, bem como sanou algumas dúvidas levantadas quanto ao processo legislativo das proposições. Dando continuidade aos trabalhos da reunião, foram submetidos à apreciação das Comissões os seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 01/2021**, o qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a revisão dos valores pagos aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, a título de incentivo financeiro e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 02/2021**, o qual “Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 2.452/2007.”; **Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 02/2021**, a qual altera a redação do preâmbulo da lei objeto do referido projeto, a fim de corrigir erro material; **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 01/2021**, o qual “Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores a conceder apoio cultural para a Rádio Comunitária local.”. Primeiramente, foram colhidos os pareceres da Comissão de



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!

Handwritten notes and signatures:
- A circled word "Audi" in blue ink.
- A signature in blue ink.
- The name "RON" written in blue ink.

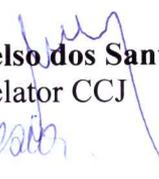


ESTADO DO RIO GRANDE SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Constituição e Justiça e, em seguida, da Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas, conforme determinam as disposições regimentais da Casa Legislativa. Após deliberação, foram registrados os seguintes pareceres: **PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E DA CFOOP (ambas por unanimidade de votos) ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 01/2021; PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ (por maioria de votos) E DA CFOOP (por unanimidade de votos) ao Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 01/2021, com VOTO EM SEPARADO da Revisora da CCJ, Vereadora Marta Regina Predebon Caresia**, a qual justificou que, por possuir dúvidas quanto à legalidade da matéria, opta por buscar esclarecimentos e exarar seu voto depois de sanadas as suas dúvidas, sobretudo quanto à frequência de transmissão da Rádio Comunitária Sul FM de Nonoai, referente ao alcance atingido dentro do Município. **Quanto ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 02/2021**, o mesmo permaneceu em estudos na Comissão de Constituição e Justiça, a qual decidiu requerer à Presidência da Câmara o encaminhamento de ofício, a fim de solicitar informações junto ao Poder Executivo Municipal quanto às contratações pretendidas, no que tange à existência de concurso vigente para preenchimento de alguns cargos listados no referido Projeto de Lei, para melhor elucidação da constitucionalidade, legalidade e oportunidade da matéria. **Quanto à Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 02/2021**, a Comissão foi favorável à inserção da mesma na proposição, haja vista que pretende corrigir erro material de digitação. Após análise de tais matérias, **as Comissões foram comunicadas acerca do recebimento do “Ofício 018/2021/ADMIN”**, encaminhado pelo Poder Executivo na data de 14/01/2021 (em resposta ao “OFÍCIO Nº. 001/2021/CMV”), através do qual o autor solicitou a continuidade do trâmite dos **Projetos de Lei do Poder Executivo Municipal de números 033/2020** (Ementa: “Estabelece Normas de Proteção e Promoção da Arborização Urbana no Município de Nonoai e dá outras providências.”) e **075/2020** (Ementa: “Altera o artigo 3º da Lei Municipal 1.800/98, alterado pelas Leis Municipais 3.084/15 e 3.293/18, que trata do Convênio entre o Instituto de Previdência do Estado - IPERGS e a Prefeitura Municipal de Nonoai e dá outras providências.”). **Quanto ao Projeto de Lei do Poder Executivo nº 33/2020**, as Comissões foram informadas de que o Presidente da Câmara Municipal formalizará o encaminhamento da matéria à Comissão de Constituição e Justiça, através de ofício, para prosseguimento de seu estudo. Por fim, **quanto ao Projeto de Lei do Poder Executivo nº 75/2020**, a Comissão de Constituição e Justiça decidiu requerer à Presidência da Casa que oficie o autor, para que este se manifeste e preste os esclarecimentos solicitados através do “Of. nº 124/2020 - CMV”, para dar prosseguimento do estudo da matéria na Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros das Comissões presentes. Fim.


Ver.^a **Marcele Casia Cazarotto**
Presidente CCJ


Ver. **Nelson dos Santos**
Relator CCJ


Ver.^a **Marta Regina Predebon Caresia**
Revisora CCJ


Ver.^a **Benildes Casarin Zanatta**
Presidente CFOOP


Ver. **Paulo Cesar Dalla Rosa**
Relator CFOOP

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!